



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: A635A-2FB33-B7450



Decisão Monocrática 00827/2022-3

Processo: 09068/2018-4

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

UG: IPASJM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Responsável: HUMBERTO GASPAR REIS, SERGIO FARIAS FONSECA, WAGNER RIBEIRO MASIOLI



DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: 9068/2018

**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DE JERÔNIMO MONTEIRO – IPASJM**

ASSUNTO: AUDITORIA

**RESPONSÁVEIS: HUMBERTO GASPAR REIS; SÉRGIO FARIAS FONSECA; WAGNER
RIBEIRO MASIOLI**

Versam os presentes autos de Auditoria realizada no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro – IPASJM, sob a responsabilidade dos Srs. Humberto Gaspar Reis, Sérgio Farias Fonseca e Wagner Ribeiro Masioli.

Nos termos do Acórdão n.º 00578/2021-1, foram rejeitadas as justificativas apresentadas pelo Sr. Humberto Gaspar Reis e imposta sanção de multa ao gestor, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Aos demais gestores, não foi imposta sanção.

O Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer MPC n.º 02882/2022-6**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinando pela outorga de **QUITAÇÃO** ao senhor **Humberto Gaspar Reis**.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

De acordo com o **Termo de Verificação n.º 00138/2022-2**, elaborado pela Secretaria do Ministério Público de Contas, o valor da multa foi quitado de forma parcelada, sendo última prestação recolhida no dia 15/02/2022, no valor total de R\$ 1.100,83 (um mil e cem reais e oitenta e três centavos).

Diante do recolhimento do débito, acompanho o Parecer ministerial pela **QUITAÇÃO** ao senhor **Humberto Gaspar Reis**, na forma do art. 6º da Resolução TC n. 317/2018, bem como posterior arquivamento do feito.

Encaminhe-se o feito à **Secretaria do Ministério Público de Contas**.

Em 26 de julho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913